



PORTARIA Nº 019/2023/DIRETORIA-DCE/UNIRG

“Dispõe sobre a vedação de acumulação de cargos na Diretoria do DCE/UnirG e nas Diretorias de Centros Acadêmicos e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – DCE/UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas mediante a Ata de Posse nº 001/2022, e;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de poderes e funções no âmbito das entidades administrativas e/ou institucionais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, § 1º, Inc. I do Estatuto Geral do DCE/UnirG;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de regulamentar o funcionamento da Diretoria do DCE/UnirG, afim de evitar possíveis conflitos de interesses entre os diversos poderes estudantis no âmbito da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **VEDADO** a participação de membros da Diretoria do DCE/UnirG em Diretorias de Centros Acadêmicos, ocupante de qualquer cargo que seja, afim de garantir a isonomia e a segregação entre os poderes.

Art. 2º - O membro que estiver enquadrado na situação descrita no Art. 1º deste documento, deverá imediatamente providenciar seu desligamento de alguma das Diretorias, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos de forma imediata. Revoguem-se disposições em contrário.

Gurupi, Tocantins, 17 de maio de 2023.

DORIMAR WALISON PEREIRA FÉLIX
Presidente do DCE/UnirG